



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026, de 13 de abril de 2026.**

“Dispõe sobre a manutenção e nomeação de servidores para a função de Gestor do Programa Interlegis, do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e do Portal Modelo (site institucional), no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, e dá outras providências.”

O Vereador CELSO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Programa Interlegis, desenvolvido pelo Senado Federal, tem por finalidade promover a modernização, integração e eficiência do Poder Legislativo, mediante a disponibilização de sistemas e soluções tecnológicas;

CONSIDERANDO que dentre as ferramentas disponibilizadas pelo Interlegis destacam-se o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e o Portal Modelo, este destinado à manutenção do site institucional da Câmara Municipal e à publicidade das informações oficiais;

CONSIDERANDO que o SAPL constitui ferramenta essencial à organização, tramitação, controle e publicidade das proposições legislativas, sessões plenárias e atos normativos;

CONSIDERANDO que o Portal Modelo é instrumento fundamental de transparência, acesso à informação e comunicação institucional com a sociedade;

CONSIDERANDO a natureza técnica e a complexidade das atividades relacionadas à gestão dessas ferramentas, que demandam alimentação contínua, atualização permanente de dados, gerenciamento de usuários, controle de informações legislativas e administrativas;



CONSIDERANDO que as atividades envolvem suporte direto à realização das sessões legislativas, inclusive quanto à organização das pautas, acompanhamento das matérias, utilização de sistemas eletrônicos e suporte às transmissões institucionais;

CONSIDERANDO o aumento das demandas administrativas e legislativas desta Casa de Leis, bem como a necessidade de garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão das informações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, evitando prejuízos decorrentes de afastamentos legais, férias ou impedimentos de servidor;

CONSIDERANDO que a designação de mais de um servidor para a função de gestão constitui medida administrativa legítima, voltada à eficiência, continuidade e adequada execução das atividades, não configurando duplicidade indevida;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na manutenção da regularidade, eficiência e transparência dos trabalhos legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica mantido o servidor MATHEUS ....., inscrito no CPF nº ..\*- , na função de Gestor do Programa Interlegis, do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e do Portal Modelo, no âmbito desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**

Fica nomeada a servidora CRISTIANE OLIVEIRA BORGES GOMES, inscrita no CPF nº ..\*- , para exercer a função de Gestora do Programa Interlegis, do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL e do Portal Modelo.

**Art. 3º**

Os servidores designados atuarão de forma conjunta e em regime de cooperação, competindo-lhes:

I – a alimentação, atualização e manutenção contínua do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

II – o gerenciamento das informações legislativas, incluindo proposições, normas, sessões e votações;

III – o controle e acompanhamento da tramitação das matérias legislativas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

- IV – a administração de usuários e perfis de acesso aos sistemas vinculados ao Interlegis;
- V – o suporte técnico-operacional às atividades legislativas e administrativas relacionadas ao SAPL e ao Programa Interlegis;
- VI – a alimentação, atualização, organização e manutenção do Portal Modelo e do site institucional da Câmara Municipal;
- VII – a garantia da publicidade, transparência e acesso às informações institucionais e legislativas, nos termos da legislação vigente;
- VIII – o suporte às sessões legislativas, incluindo organização de pautas, acompanhamento das matérias e utilização de sistemas eletrônicos;
- IX – o apoio técnico-operacional às transmissões institucionais das sessões plenárias, audiências públicas e demais atos legislativos;
- X – a garantia da integridade, confiabilidade e regularidade das informações inseridas nos sistemas;
- XI – o desempenho de outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento das ferramentas do Interlegis.

Art. 4º

A designação de mais de um servidor para a função fundamenta-se na complexidade das atividades, no volume de demandas e na necessidade de garantir a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 5º

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de abril de 2026.

---

**CELSO BARROS**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Bom Jesus do Araguaia/MT**  
**BIÊNIO 2025/2026**